



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 7160/2023

**Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais e Gestores de contratações públicas, e dá outras providências.**

**Considerando** a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do município de Mandaguçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, de acordo com os artigos 2º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, servidores municipais para atuarem como fiscais e gestores de contratações celebradas no âmbito do Município de Mandaguçu, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a seguinte composição:

Adalberto Wilian Ferracin da Silva – Matrícula 500406  
Adriana Bueno da Silva – Matrícula 500362  
Amarildo da Silva Santos – Matrícula 201852  
André Salvalagio Zaninelli – Matrícula 500411  
Anito Rocha de Oliveira – Matrícula 500356  
Antonio Alessandro Tassi Mansano – Matrícula 500359  
Ariani Albuquerque Luiz – Matrícula 201747  
Cleison Moreira de Souza – Matrícula 500357  
Daniel Rodrigo Montanher – Matrícula 500435  
Débora Canassa Volpato – Matrícula 201558  
Débora Silvério do Amaral – Matrícula 201736  
Débora Verza de Carvalho França – Matrícula 201794  
Diego de Souza Cândido – Matrícula 201969  
Dorival Ferreira Muller – Matrícula 500375  
Ederson Fábio Pereira da Silva – Matrícula 201528  
Etianne Kellen Marson Rocha – Matrícula 201002  
Fernando Lonardone Capitol – Matrícula 201704  
Gustavo Henrique Saes – Matrícula 500407  
Isabela Marques Saes César – Matrícula 201849  
Israel da Silva – Matrícula 500372  
Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo – Matrícula 201956  
Jaime Alves de Oliveira – Matrícula 201508  
Jamil Castelhana – Matrícula 200757  
Janaina Favaretto Martelozo – Matrícula 201965  
Jéssika Cardoso Baldin – Matrícula 500419  
José Pedro Barbosa Filho – Matrícula 201502  
Juliana Mary Caldini Garcia Weiss – Matrícula 201474  
Leandro Lopes – Matrícula 201394



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Luan Rafael Soares Flauzino – Matrícula 500381  
Lucas Pereira Rosa – Matrícula 201850  
Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365  
Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892  
Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201638  
Nivaldo Lonardone – Matrícula 500373  
Pauline Callegari Menegazzo – Matrícula 201400  
Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira – Matrícula 201946  
Rebeca Magda Arnold Silva – Matrícula 500415  
Ricardo Luiz Bocchi – Matrícula 201128  
Rozinei Apolonio da Silva Crema – Matrícula 500394  
Sabrina Chiciuc Souza – Matrícula 201108  
Sérgio Aparecido Vieira – Matrícula 500367  
Silvana Christina Vieira Cadamuro – Matrícula 500360  
Sirlene Alzira Trolez Dosso – Matrícula 201469  
Talita Farina dos Santos – Matrícula 201585  
Tamara Cristina Oliveira Pazin – Matrícula 500395  
Thiago Henrique Servente – Matrícula 201893  
Vanessa Cristina Leite Carrara – Matrícula 500384  
Vitor Hugo Rocco – Matrícula 500416  
Zenaide Aparecida Mendes Batilani – Matrícula 500363  
Zilbo Tomaroli Filho – Matrícula 201683

**Art. 2º** Os servidores serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

**Art. 3º** Os servidores nomeados como fiscais de contratações públicas poderão desempenhar a fiscalização técnica, setorial ou administrativa elencadas no Decreto Municipal nº 8425/2023, nos termos do ato de designação próprio mencionado no art. anterior, considerando as atribuições nele especificadas.

**Art. 4º** Durante a execução contratual, os fiscais e gestores poderão ser nomeados ou substituídos por outros, desde que seja formalizada a ciência aos respectivos servidores públicos.

**Art. 5º** Os agentes descritos no art. 1º poderão ser substituídos, a critério da autoridade competente, assim como poderão ser nomeados servidores adicionais para complementar a listagem de opções de fiscais e gestores disponíveis.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

